



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI N° 369/2009 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009.

EMENTA: Dispõe sobre a adequação do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e dá outras providências.

ANTÔNIO GÓIS MONTEIRO MENDES, Prefeito Municipal de Pedra Branca, faço saber que a Câmara Municipal de Pedra Branca APROVOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

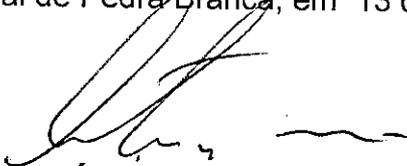
Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal Nº 301, de 16 de abril de 2007, passa a ter a seguinte redação: o Conselho de Acompanhamento e Controle Social de Pedra Branca passa a ter a seguinte composição:

- a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
- b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;
- c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
- d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
- e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
- f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes do ensino médio.

Parágrafo Único – Integrarão ainda este conselho municipal do FUNDEB, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar, indicados por seus pares.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 13 de fevereiro de 2009.


ANTÔNIO GÓIS MONTEIRO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 1301001/09

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal nº 062/99 de 19 de Abril de 1999, Resolve publicar, mediante a fixação do rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizado a Rua José Joaquim de Souza, Nº 10 – Centro, A Lei Nº 369/2009, de 13 de Fevereiro de 2009.

Publique-se

Divulgue-se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca Aos 13 de Fevereiro de 2009

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal